JORNAL DE COSTA RICA

Costa Rica - MS., Quinta-Feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 34 - № 7099 - R\$ 1,75 - Diretor: Silvestre de Castro

Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



DECRETO Nº 47/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre as formas de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o Exercício de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 221 c.c. Art. 310, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 43/2013 de 24 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

- Art. 1º Ficam definidos os descontos no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2018, lançado, conforme o caso, da seguinte forma:
 - I Quota única, com desconto de 20% (vinte por cento), à vista;
- II Parcelado em até 04 (quatro) vezes, com 10% (dez por cento), na pontualidade do pagamento das parcelas.
- Art. 2^{9} As datas do vencimento para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, lançado para o exercício de 2018, serão:
 - I Quota única: 10 de setembro de 2018.
 - II Parcelado:
 - a) Primeira Parcela até o dia 10 de setembro de 2018;
 - b) Segunda Parcela até o dia 10 de outubro de 2018;
 - c) Terceira Parcela até o dia 12 de novembro de 2018;
 - d) Quarta Parcela até o dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º – As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 10% (dez por cento) e correção monetária nos termos do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 4º – Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as parcelas anteriores.

Art. 5º – Ao pagamento efetuado à vista, até a data do vencimento da parcela única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do imposto devido e desconto de 10% (dez por cento) na pontualidade do pagamento das parcelas.

Art. 6° – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis - MS, 14 de junho de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 091/2018

Processo Administrativo n° 064/2018 – Tomada de Preços n° 004/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS E FUNDO MUNI-CIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATADO: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA - EPP

OBJETO: "A SUPRESSÃO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO em aproximadamente 0,49% (zero vírgula quarenta e nove décimos por cento), valor correspondente a R\$ 464,58 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme CE GIGOV/CG №. 2-1289/2018, de 14 de junho de 2018, da Gerência Executiva – Governo Campo Grande/MS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do presente termo aditivo de supressão, o valor global da contratação (R\$ 94.177,75) passa a ser R\$ 93.713,17 (noventa e três mil e setecentos e treze reais e dezessete centavos)."

Fundamento Legal: Atender o disposto no Artigo 65, a, § 1° , da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores, conforme combinado entre as partes contratantes, para melhor adequação das finalidades de interesse público.

Data da assinatura: 14.06.2018.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, BRUNA BARBOSA e SO-ARES, TREFZGER E CIA LTDA – EPP.

Alcinópolis - MS, 14 de junho de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

(a.) BRUNA BARBOZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO}





RESOLUÇÃO Nº 11/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2018 Ata nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social no exercício 2018 do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2018.

Maria de Jesus Batista Rulli Presidente do CMAS

morio de your Batira Pulli

◎JORNAL DE COSTA RICA

Dirento Presidentes Recidatos Chefe ANTÓNIO SIL VESTRE DE CASTRO Dirento Responsável: DUPRE GARGA COELHO DIRENTO RECIDIO DI BURGAMAÇÃO: SILVESTRE DE CASTRO NEL JUSTINA PEREIRA CNE-JUSTINA DE COSTRO Redepão e Administração: AU JOSÉ FERREÍRA DA COSTA, 90 CNE PEREIRA DA CNE PEREIRA DA COSTA, 90 CNE PEREIRA DA CNE PEREIRA DA COSTA, 90 CNE PEREIRA DA CNE DEMAIS MATÉRIAS

AD DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORER.

Impresso nas cicina de LAVOUTORAFICAJALES (879) - Fone: (bxx17) 32C1-3556
Faliado a ABRAJORI - Associação de Tesidera

COULT - Cadadro Nacional de Jonnais do
Interior.

Periodicidad ven Francisa de Pracilia (DF)Mosso representante com exclusividade

periodicidad ven De Cadadro (100 - 100 -

UNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-87







RESOLUÇÃO Nº 12/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2018 Ata nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2018 do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2018.

Maria de Jesus Batista Rulli Presidente do CMAS

Maria de Ysus Batisa Pelli



RESOLUÇÃO Nº 13/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2018 Ata nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social 2017 do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2018.

Maria de Jesus Batista Rulli Presidente do CMAS

maria de Jeus Batiro Pulli



RESOLUÇÃO Nº 14/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2018 Ata nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão exercício 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2018.

Maria de Jesus Batista Rulli
Presidente do CMAS

6

®JORNAL DE COSTA RICA

Costa Rica - MS - Quinta-Feira, 14 de Junho de 2018 - Ed. № 7099 - costaricaurgente@terra.com.br

